Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
.....						
Alemão III	I	A	162	TP:75; OT:15	6	Opcional
Espanhol III	ESP	A	162	TP:75; OT:15	6	Opcional
Cultura e Discurso	P	A	189	TP:70; OT:34	7	
Economia Política Internacional	CS	S2	135	TP:60; OT:14	5	Opcional
Ciência Política	D	S1	135	TP:60; OT:14	5	Opcional
Teorias das Relações Internacionais	CS	S1	162	TP:60; OT:25	6	
Ética Profissional	CE	S2	135	TP:60; OT:15	5	
Observação e Intervenção em Contextos Profissionais.	P/I/F/CS	S2	405	E:280; OT:80	15	

TP — Teórico-prático.
OT — Orientação tutorial.
E — Estágio.

Despacho n.º 16 103-F/2007

Curso de licenciatura em Animação Artística — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-591/2006 [despacho n.º 13 602/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 123, de 28 de Junho], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Educação, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Animação e Produção Artística — Ramos: Animação Artística e Produção Artística, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, Portaria n.º 990/2002, de 6 de Agosto, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Educação, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Animação e Produção Artística-Ramos: Animação Artística e Produção Artística, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Animação Artística adiante designado por curso.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciatura em Animação Artística e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação de Bragança.
3 — Curso — Animação Artística.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Artes.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 créditos.
7 — Duração normal do curso — três anos — seis semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Expressão Dramática e Teatro	EDT	48	0
Artes Visuais	AV	65	0
Educação Musical	EM	21	0
Ciências da Natureza	CN	4	0
Psicologia	P	8	0
Tecnologia Educativa e Gestão de Informação.	TEGI	6	0
Português	PT	6	0
Ciências Sociais	CS	8	0
Francês / Inglês	F/I	4	0
Gestão	G	6	0
Ciências da Educação	CE	4	0
Total		180	

10 — Plano de estudos:

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias do Projecto	AV	Semestral	162	T:5; TP:60; OT:5; O:10	6	
Exploração Gráfica	AV	Semestral	108	TP:60; OT:3; O:3	4	
Arte Dramática	EDT	Semestral	216	TP:112; OT:2; O:6	8	
Movimento Criativo	EDT	Anual	216	TP:112; OT:2; O:6	8	
Fotografia e Vídeo	AV	Semestral	162	T:5; TP:30; PL:30; OT:5; O:10	6	
Educação Musical	EM	Semestral	108	TP:40; OT:20; O:2	4	
Educação Ambiental	CN	Semestral	108	TP:30; TC:10; OT:16; O:4	4	
Luz e Som	EDT	Semestral	108	TP:5; S:50; O:5	4	
Exploração Informática	AV	Semestral	216	T:15; TP:90; OT:5; O:10	8	
Psicologia das Relações Interpessoais	P	Semestral	108	T:8; TP:28; OT:20	4	
Composição Plástica	AV	Semestral	108	T:40; TP:10; O:5	4	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Multimédia	TEGI	Semestral	162	TP:20; PL:50; OT:6; O:6	6	
Psicologia da Arte	P	Semestral	108	T:8; TP:28; OT:20	4	
Literatura Dramática	PT	Semestral	162	TP:74; OT:15; O:8	6	
Arte e Património	CS	Semestral	108	TP:38; OT:16; O:3	4	
Design de Comunicação	AV	Semestral	162	T:10; TP:55; OT:5; O:10	6	
Oficina Criativa de Teatro e Dança	EDT	Anual	216	TP:112; OT:2; O:6	8	
Produção do Espectáculo	EDT	Anual	270	TP:110; OT:15; O:15	10	
Oficina de Música	EM	Anual	216	TP:80; TC:20; OT: 20; O:4	8	
Francês ou Inglês	F/I	Semestral	108	TP:47; OT;8; O:5	4	
Etnografia	CS	Semestral	108	TP:38; OT:16; O:3	4	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Pintura	AV	Anual	216	PL:90; O:10	7	
Oficina de Escultura	AV	Anual	216	PL:90; O:10	7	
Oficina de Design	AV	Semestral	162	TP:70; O:10	6	
Cultura Musical	EM	Semestral	108	TP:30; OT:30; O:2	4	
Teoria das Artes do Espectáculo	EDT	Semestral	108	T:50; OT:10	4	
Teoria das Artes Visuais	AV	Semestral	108	T:75; OT:5	6	
Gestão de Projectos	G	Semestral	162	T:50; TP:20; OT:10	6	
Arte e Ética	CE	Semestral	108	T:47; OT:8; O:5	4	
Metodologias Específicas | Dramática/Musical/ Plástica.	EDT | EM | AV	Semestral	162	TP:66; OT:5; O:9	6	
Estágio	EDT | EM | AV	Semestral	270	E:113; OT:9; O:18	10	

T — Ensino teórico.
TC — Trabalho de campo.
TP — Teórico-prático.
PL — Prático e laboratorial.
OT — Orientação tutorial.
O — Outra.
E — Estágio.
S — Seminário.

Despacho n.º 16 103-G/2007

Curso de licenciatura em Educação Social — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-593/2006 [despacho n.º 13 602/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 123, de 28 de Junho], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Educação, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Educação Social, criado pela Portaria n.º 841/2004 de 16 de Julho, Portaria n.º 99/2005, de 25 de Janeiro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Educação, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Educação Social ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.